



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1814 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE MARÇO DE 2022



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

**Prefeito Antonio Francisco Neto**

**Sebastião Faria de Souza**  
Vice-Prefeito

**Rafael de Paiva**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Cláudio dos Santos Franco**  
Secretário Municipal de Administração

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Anderson de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rose Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Washington Alves Uchôa**  
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**Polianna Aparecida Moreira Gama**  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**Sergio Sodre da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos

**João Batista dos Reis**  
Comandante da Guarda Municipal

**Miguel Archanjo da Rosa**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Paulo José Barenco Pinto**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Cora Peixoto da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Vinicius Michel Arbach**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Arlause Salotto**  
Procuradora Geral do Município

**Gustavo Luiz Corrêa**  
Controladoria Geral do Município

**Edvaldo Luiz Silva**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Abimailton Pratti da Silva**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**José Martins de Assis**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.020

Nomeia membro titular, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Drogas e Álcool – COMUDA, no Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.933 de 09/janeiro/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 23/fevereiro/2022, CÍCERO BALBI DA SILVA, membro titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para Drogas e Álcool – COMUDA, em substituição a Kaique Lopes Maia, nomeado através do Decreto nº 16.569 de 18/fevereiro/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações constantes nos Decretos nº 16.569 de 18/fevereiro/2021, nº 16.663 de 03/maio/2021, nº 16.760 de 06/agosto/2021 e nº 16.784 de 30/agosto/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de março de 2022.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.030

Estabelece medidas de flexibilização quanto ao uso de máscaras faciais, no âmbito do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.973, de 03 de março de 2022, do Governo do Estado do Rio de Janeiro que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19);

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto Estadual faculta aos Poderes Executivos Municipais a flexibilização das medidas sanitárias no tocante ao uso obrigatório de máscara de proteção respiratória mediante ato próprio;

CONSIDERANDO que a cobertura vacinal da população de Volta Redonda está avançada, com disponibilidade de doses de vacinas para todas as faixas etárias maiores de 5 anos de idade;

CONSIDERANDO os registros de letalidade pela COVID 19 demonstram redução para 0,5%, até o momento, com baixo índice de ocupação dos leitos públicos e particulares em hospitais do Município e na Região do Médio Paraíba, com diminuição de casos graves e de positividade dos exames;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Saúde – SMS permanece monitorando o cenário epidemiológico e norteando o

Executivo Municipal quanto aos protocolos e medidas não farmacológicas para o convívio social e transição do novo normal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em caráter excepcional e temporário, as medidas de flexibilização quanto ao uso de máscaras faciais, no âmbito do Município de Volta Redonda, em virtude da pandemia da COVID 19, que passam a vigorar a partir do dia 12 de março de 2022.

Art. 2º - Fica desobrigado o uso de máscaras faciais em áreas abertas ou fechadas do município, bem como para o acesso e/ou permanência em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e órgãos públicos.

Art. 3º - Fica recomendado o uso de máscara facial:  
I - Em ambientes fechados, às pessoas imunocomprometidas, com comorbidade de alto risco ou com sintomas gripais;

II - no uso do transporte público coletivo.

Art. 4º - Fica facultada a exigência do uso de máscara facial em que, por comum acordo ou deliberação interna, se mantenha o seu uso.

I - Aos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e prestadores de serviços, durante suas atividades ou jornadas de trabalho;

II - Igrejas, Condomínios, Entidades sem fins lucrativos e Associações, durante suas assembleias, reuniões, eventos ou atividades coletivas.

Art. 5º - Permanece obrigatório o uso de máscara facial:

I - Aos profissionais de Saúde e de Instituições de Longa Permanência (ILPis), quando em atendimento ou atividades nas unidades de saúde e assistência instaladas no município, bem como ao público que necessitar desses serviços e/ou adentrarem nas respectivas unidades;

II - aos profissionais de educação e creches da rede municipal, em ambiente escolar;

III - aos alunos da rede municipal, em ambiente escolar;

IV - pessoas que trabalham e/ou que visitam instituições de pessoas privadas de liberdade;

V - aos que fazem atendimento ao público, com fluxo superior previsto a 50 pessoas por dia, sem proteção de barreira física entre a clientela, em ambiente fechado.

Art. 6º - A fiscalização quanto ao cumprimento das normas expedidas neste Decreto caberá à Guarda Municipal - GMVR com auxílio da Polícia Militar - PMERJ e aos demais Órgãos de Fiscalização do Município, sendo as sanções pelo não cumprimento das mesmas de acordo com as legislações vigentes, que estabelece multa por infração às normas relativas ao combate à COVID-19 de 30,0 UFIVRES, correspondendo atualmente ao valor de R\$ 6.526,20 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Art. 7º - A classificação de risco, com as respectivas sinalizações de bandeiras norteará as medidas de flexibilização, que será atualizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 8º - Ficam revogadas, a contar desta data, as disposições dos Decretos Municipais nº 16.847 e nº 16.860.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de março de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.032

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor do Programa Sandbox – Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o regulamento estabelecido, no âmbito do município, através do Decreto Municipal nº 17.021, de 03 de março de 2022, para a instauração de Zonas de Desenvolvimento com Inovação Científica, Tecnológica e Empreendedora – Programa Sandbox;

CONSIDERANDO que o referido regulamento instituiu, através do artigo 4º, o Comitê Gestor como órgão colegiado que deliberará sobre as questões do desenvolvimento dos ambientes de inovação científica, tecnológica e empreendedora,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor do Programa Sandbox – Volta Redonda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET

Titular: Sérgio Sodré da Silva  
 Suplente: Fernando César Lee Tavares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP

Titular: Luiz Henrique Monteiro Barbosa  
 Suplente: Amauri Pego Mendonça

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF

Titular: Vinícius Michel Arbach  
 Suplente: Lygia Carneiro de Carvalho Morelli

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – STMU

Titular: Paulo José Barenco Pinto  
 Suplente: Sônia Márcia Sachetto da Silva

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – EPD

Titular: Edvaldo Luiz Silva  
 Suplente: Rodolfo Veloso Gonçalves

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO – IPPU/VR

Titular: Abimailton Pratti da Silva  
 Suplente: Sandra Cristina de Paiva Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI

Titular: Poliana Aparecida Moreira Gama  
 Suplente: Andréia Cristina dos Santos Silva

Art. 2º - O Comitê, nomeado no artigo anterior, tem suas competências e composição definidas no artigo 4º e 5º do Decreto 17.021 e será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de março de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.033

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Administração – SMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, Procuradoria Geral do Município – PGM, Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

0200 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERN

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0201.4 - ADMINISTRAÇÃO

0201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6020 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEPLAG

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595300 ) R\$ 21.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0301.4 - ADMINISTRAÇÃO

0301.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595134 ) R\$ 117.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRAÇÃO

0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594766 ) R\$ 380.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.813 - LAZER

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL

3.1.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595059 ) R\$ 330.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO COMUNITARIA

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO COMUNITARIA

1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS

6110 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595310 ) R\$ 30.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1201.4 - ADMINISTRAÇÃO

1201.4.92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6129 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA FISICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594959 ) R\$ 25.000,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

1801.4 - ADMINISTRAÇÃO

1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6339 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DGA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA FISICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595270 ) R\$ 175.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901.4 - ADMINISTRAÇÃO

1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594854 ) R\$ 30.000,00

R\$ 1.108.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Administração – SMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, Procuradoria Geral do Município – PGM, Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

0200 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0201.4 - ADMINISTRAÇÃO

0201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6020 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEPLAG

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595297 ) R\$ 21.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0301.4 - ADMINISTRAÇÃO

0301.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595131 ) R\$ 117.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRAÇÃO

0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594762 ) R\$ 380.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.813 - LAZER

1105 - VIDAATIVA

6096 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595043 ) R\$ 115.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901.27 - DESPORTO E LAZER  
 0901.27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6097 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁDIO GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 595046 ) R\$ 150.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901.27 - DESPORTO E LAZER  
 0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6098 - REFORMAS E MANUNTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 595048 ) R\$ 65.000,00

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA  
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA  
 1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1101.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1114 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS  
 6110 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 595306 ) R\$ 30.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 1201.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 1201.4.92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6129 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594956 ) R\$ 25.000,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
 1801.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GEGOV  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 595207 ) R\$ 175.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594849 ) R\$ 30.000,00  
 R\$ 1.108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de março de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.035

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no art. 7º, da citada Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, a receber adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços de terceiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de março de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.036

Reconhece situação de emergência no sistema de Transporte Público de Passageiros nas linhas operadas pela Viação Sul Fluminense T T Ltda, determina a adoção de medidas de urgência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal o planejamento, a organização e a direção dos serviços públicos locais, nos precisos termos do artigo 74, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a regulamentação e o controle dos serviços públicos cabem sempre ao Poder Público e ainda que os mesmos delegados a terceiros estranhos à Administração Pública, não lhe é retirado o poder indeclinável de controlá-los, exigindo o exato cumprimento das condições impostas para sua prestação ao público;

CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações impostas pela Administração à Viação Sul Fluminense T T Ltda que ensejou medida imediata deste Poder Público, para atendimento emergencial de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 30, inciso V, da Magna Carta definiu como serviços essenciais, dentre outros, o de transporte coletivo, competindo ao Município sua gestão dentro de sua base territorial;

CONSIDERANDO, segundo o disposto nos artigos 105 e 106 do Regulamento de Operação dos Serviços Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus Urbano no Município de Volta Redonda constante no Decreto Municipal nº 5407/94, a Viação Sul Fluminense T T Ltda apresenta alto índice de interrupções de viagens não proporcionando uma operação contínua nas linhas por ela operadas, conforme Processo Administrativo nº 14.483/2021;

CONSIDERANDO a Notificação Extra-Judicial e Ata de Reunião realizada em 25 de fevereiro de 2022 entre as empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP-VR) e Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU constante no Processo Administrativo nº 14483/2021;

CONSIDERANDO que todos os setores de atividades do Município estão sendo seriamente afetados, principalmente a saúde pública, o comércio e as atividades escolares;

CONSIDERANDO que, entre todos esses fatos, se caracteriza, cristalina e evidente, a situação de emergência;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação presente causa prejuízo irreparável e compromete a segurança de pessoas, serviços e outros bens públicos e particulares,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a situação de emergência na prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros

municipal nas linhas operadas pela Viação sul fluminense T T Ltda, sendo suspensas por 90 (noventa) dias as autorizações e/ou permissões das seguintes linhas: 110 São Carlos x Colina; 115 São Cristóvão x Jardim Amália; 120 Eucaliptal x Jardim Amália; 125 Roma x Cajueiro; 160 Circular 16, 225 São Sebastião x Açude; 420 Aero Club Circular e 550 Siderlândia Circular.

Art. 2º - De forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais, durante a vigência do prazo da suspensão citado no artigo anterior, as demais operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP/VR devem assumir a responsabilidade de atendimento as localidades atendidas pelos seguintes serviços: linhas 110 São Carlos x Colina; 115 São Cristóvão x Jardim Amália, 225 São Sebastião x Açude - Viação Elite Ltda; 120 Eucaliptal x Jardim Amália, 125 Roma x Cajueiro e 550 Siderlândia Circular. – Viação Cidade do Aço Ltda; 420 Aero Club Circular e 545 Siderlândia Circular – Viação Pinheiral Ltda.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU autorizada a regulamentar os serviços de transportes coletivos de passageiros das linhas supracitadas, em caráter precário e provisório, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 07 de março de 2022.

Palácio 17 de Julho, 11 de março de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 020/22

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 17.035 de 11 de março de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor CAIO PINHEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 444.308, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

## GEGOV

### SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATUAL CONTRATO Nº 035/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gasolina comum conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 076/2021 e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2472/2021

#### EXTRATO DE CONTRATUAL CONTRATO Nº 37/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ONIX

**ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto autorização de uso do estádio municipal Sílvio Raulino de Oliveira, de propriedade do Município, no dia 28 de maio de 2022, de conformidade com o que consta do P.A. de Nº 2351/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2351/2021

**EXTRATO DE CONTRATUAL  
 CONTRATO Nº 021/2022**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: O LOCADOR dá em locação ao MUNICÍPIO, as salas nºs: 102 - 103 - 106 e 108 do 1º andar e do andar corporativo nº 201 no 2º andar na Av. Paulo de Frontin, nº 457, bairro Aterrado em Volta Redonda/RJ, para o funcionamento das SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ CONSELHO DA CRIANÇA, CONSELHO DA SEGURANÇA, COORDENADORIA DA JUVENTUDE E INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO/VR.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13548/2021

**SEPLAG  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA  
 E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**
**COMUNICADO**

A Secretária de Municipal de Planejamento, Transparência e modernização da Gestão, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento referente, a prestação de serviço continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (OUTSOURCING), para suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de serviços continuado e de relevante razão de interesse público sendo este um serviço fundamental para os trabalhos executados pela SEPLAG, no que se refere ao princípio da publicidade e na divulgação de todos os atos oficiais do município, tendo como princípio a legalidade da transparência, através do processo administrativo nº 2000/2019. A prestação de serviços realizados estão devidamente registrados conforme abaixo.

PERÍODO	ORDEM DE PAGAMENTO	NOTA FISCAL	VALOR
01/11/2021 A 30/11/2021	462799	46132	R\$ 131,00
01/11/2021 A 30/11/2021			
EXCEDENTE DE IMPRESSÃO	462800	46131	R\$ 209,33
01/12/2021 A 30/12/2021	462801	48010	R\$ 131,00
01/01/2022 A 31/01/2022	462803	49418	R\$ 131,00
	TOTAL GERAL		R\$ 602,33

Volta Redonda, 15 de Março de 2022.

CORAPEIXOTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**SMI  
 SECRETARIA  
 DE INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA-P-Nº 019/2022-SMI**

Designa funcionários para fiscalização do contrato objeto do Processo Administrativo nº 2608/2021.

A Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Argemiro Coutinho Neto, CPF 453.085.197-49, matrícula nº 05104 como Titular e Enderson Ulysses Leal, CPF 825.417.877-15, matrícula nº 003785 como Suplente para atuar como Fiscais, Processo Administrativo nº 2608/2021, Contrato nº 149/2021 objeto obra "EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO" tendo como Ordenador de Despesas SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama  
 Secretária Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 020/2022-SMI**

Designa funcionário para fiscalizar a execução da entrega de material referente à Ata de Registro de Preço nº 150/2021, em substituição.

A Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 07 de Março à 05 de Abril de 2022, o funcionário Wagner Silva de Azevedo, CPF nº 705.939.147-91, matrícula nº 459593, para fiscalizar a entrega de material discriminado na Ata de Registro de Preço nº 150/2021, Pregão Eletrônico nº 070/2021 (aquisição de pneus), conforme Processos Administrativos nºs 3925/2021 e 1089/2022, em substituição à funcionária Cirlene Maria Alves, que estará em gozo de férias.

Volta Redonda, 07 de março de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama  
 Secretária Municipal de Infraestrutura

**SECOM  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE COMUNICAÇÃO**

À CGM

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO  
 DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Trata-se de despesa referente a campanhas Institucionais de interesse da Municipalidade.

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o alcance e conscientização da população.

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para obter êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Ordem de Pagamento	Valor
RID PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	000085	222 SÉRIE E	463861	R\$3.832,50

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA

Secretário Municipal de Comunicação

À CGM

**JUSTIFICATIVA DE  
 ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Trata-se de despesa referente a campanhas Institucionais de interesse da Municipalidade.

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o alcance e conscientização da população.

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para obter êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art.

2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Ordem de Pagamento	Valor
SOUZA OLIVEIRA EDIÇÃO DE JORNAIS E REVIS	001210	245 SERIE E	463577	R\$ 3.325,00

Volta Redonda, 08 de Março de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA

Secretário Municipal de Comunicação

**SMEL  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE ESPORTE E LAZER**
**COMUNICADO QUEBRA  
 DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2022.

A Srª. Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, comunica Quebra de Ordem Cronológica de pagamento em favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA, Processo 4222/2019 no valor de R\$ 2.531,65 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

NF	OP	VALOR
47997	463401	R\$ 506,33
49421	463404	R\$ 506,33
	R\$ 1.012,66	

Atenciosamente;

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**SME  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA-P-Nº: 010/2022-SME**

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes do Processo Administrativo nº 13.200/2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário JOÃO GRAZIEL ROSA - matrícula nº 380.709, como Fiscal Titular e a funcionária DANIELA MOREIRADOAMARAL - matrícula nº 459.100, como Fiscal Suplente para fiscalizar e acompanhar a contratação de serviços de limpeza, higiene e desinfecção de reservatórios de água das Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 13.200/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Julio Cesar de Oliveira Cyrne  
 Secretário Municipal Interino de Educação

**SMAC  
 SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE AÇÃO COMUNITÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VOLTA REDONDA - Objeto: contratação de empresas especializada para o fornecimento do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

LEVES E PESADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS – Empresa: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA EPP – CNPJ Nº 05.841.073/0001-20 – Valor Estimado:

R\$ 144.186,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS) – ASSINATURA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022 – (MÁRIO BRUM DE ÁVILA) – Proc. Adm. n.º 248/2021.

## SMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### JUSTIFICATIVA

#### ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa à contratação da Empresa SIMPRESS Comércio Locação e Serviços S/A, especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing), para suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de SERVIÇOS CONTINUADOS e de relevante razão de interesse público, de promover às necessidades operacionais e administrativas, pois é de vital importância a geração e impressão de documentos tais como: relatórios gerenciais, folha de pagamento, fichas de frequência e cadastro, contra-cheques, memorandos, ofícios, folha de informação, confecção de processos administrativos internos e demandas externas dos munícipes e demais documentos, cuja paralisação desses serviços essenciais e rotineiros ao funcionamento desta Secretaria que é estritamente emissora de documentos impressos; prejudicaria o atendimento aos servidores e toda a Administração Municipal.

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento da despesa de impressão, conforme Artigo II, § III, do Decreto nº 16.901, processo nº 1889/2019 e conforme relacionado abaixo:

Fatura	Ref.	Vencimento	Valor	OP
49414	Jan/22	23/01	R\$ 1.947,33	464096
50942	Fev/22	23/02	R\$ 1.947,33	464105
TOTAL			R\$ 3.894,66	

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 006/2022

#### MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Administração, cita V. S<sup>a</sup>., a comparecer a Audiência de Interrogatório que se realizará no dia 30 de março de 2022 às 10:00 horas, na sede da referida Comissão, à Rua Paulo Leopoldo Marçal nº 103 – 1º andar sala 02 bairro Aterrado, nesta cidade, com o prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

Pelo não comparecimento no local e hora supracitados estará o Indiciado sujeito à pena prevista no art. 73, Inciso XX: (“deixar de prestar declarações em Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância”), c/c art. 83, I da LM nº 1931/84.

Fica V.S<sup>a</sup>., também citado para acompanhar, na condição de Indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da Audiência de Interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme contido no Processo Administrativo nº 006/2022 do qual V.S<sup>a</sup>. poderá ter vista na sede da referida Comissão.

Obs.: O Indiciado está incurso com fulcro no Artigo 83, Inciso X., § 2º da Lei Municipal 1931/84.

Volta Redonda, 09 de março de 2022.

Júlio César Vieira dos Santos  
-Presidente da CPPAD-

CITAÇÃO DE: RODRIGO CARVALHO DOMINGOS  
ENDEREÇO: VIA EDITALICIA 004/2022

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2022-SMA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso II da L.O.M, CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de aprimoramento do cadastro e elaboração da folha de pagamento;

CONSIDERANDO que é dever do Governo Municipal zelar pela segurança, economicidade e presteza nos serviços realizados em todas as unidades da Prefeitura;

#### DETERMINA

I – Fica autorizado o Sr. José Carlos Francisco Ribeiro, matrícula nº 443.409, a proceder levantamentos, requisitar documentos, solicitar esclarecimentos junto aos servidores dos Órgãos abrangidos por esta ordem de serviço com a urgência necessária ao bom andamento dos serviços.

II – Os Órgãos citados no artigo anterior são: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Hospital Municipal Dr. Munir Rafful – HMMR e Hospital São João Batista – HSJB.  
Cumpra-se.

Volta Redonda, 09 de março de 2021.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 406/2022 - DESIGNA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O PROCESSO 9128/2021 CONTRATO 006/2022 AS SERVIDORAS LUCINEIDE APARECIDA MIRANDA MATRÍCULA 143.286, CPF Nº 710.846.577-91 E THAIS CUNHA FERREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 377.465, CPF 123.569.267-17..Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 14 de Março de 2022.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 611/2022 - APLICAR PENA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA A VINICIUS FIALHO DE CARVALHO, MATRÍCULA: 380580, POR 90 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 90 c/c COM O ARTIGO 120 INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1931/84 E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 076/21 - CPPAD/SMA

Volta Redonda, 15 de Março de 2022.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

## SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL Nº 106/2022– SMMA

JOLAMAFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 14.963.443/0003-54  
Concessão de Licença  
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura

Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 085-02/2022, com validade até 23 de fevereiro de 2028, que autoriza:

A EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM DEPÓSITO DE AREIA E PEDRA.  
Endereço: Rua Aldílio Carvalho da Fonseca, nº 200, Ponte Alta - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0215-03/2021.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário

#### EDITAL Nº 107/2022 – SMMA

RIKELME BASTOS MADEIRA 2075644790

“PAGODE DA FRAN BAR TEMPLO”

CNPJ/CPF: 40.310.118/0001-30

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu o Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental - CILA nº 154-10/2021, com prazo indeterminado, que autoriza:

À REALIZAR FESTAS, EVENTOS, BAR E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM ENTRETENIMENTO.

Endereço: Avenida São Lucas, nº 594, São Lucas - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0078-00/2021.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário

#### EDITAL Nº 108/2022–SMMA

DAVI CARNEIRO DE MORAES

CNPJ/CPF: 069.345.987-50

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação- LMI Nº 088-02/2022, com validade até 23 de fevereiro de 2026, que autoriza:

A EXECUÇÃO DE CORTE DE TERRA EM VOLUME DE 1.350,00 M<sup>3</sup>, A FIM DE IMPLANTAR UM CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR.

Endereço: Rua Dr. Francisco de Castro, Lote II, Quadra F, Village Santa Helena, Jardim Amália - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0194-02/2021

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
Secretário

#### EDITAL Nº 109/2022– SMMA

DJAVAN FERNANDES LOPES 11309961743

CNPJ/CPF: 36.402.756/0001-04

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 043-01/2022, com validade até 31 de janeiro de 2028, que autoriza:

A EXERCER A ATIVIDADE DE BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.

Endereço: Rua Vereador Raimundo Diogo, nº 312, Eucaliptal - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0019-00/2021.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 110/2022– SMMA

MOREIRAE FLEURY SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
 CNPJ/CPF: 24.903.479/0001-34  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Autorização Municipal Ambiental AMA Nº 090-02/2022, com validade até 25 de fevereiro de 2023, que autoriza:  
 A INTERVENÇÃO EM APP PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.  
 Endereço: Rua K, nº 113, Siderville - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº AA 0003-09/2021.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 111/2022– SMMA

AUTO CENTER VINCOLLTDA - EPP  
 CNPJ/CPF: 21.934439/0001-61  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 095-02/2022, com validade até 25 de fevereiro de 2028, que autoriza:  
 A EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.  
 Endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 1200, Vila Mury - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0106-04/2016.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 112/2022– SMMA

ELMASTER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ/CPF: 34.988.061/0001-20  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 299-12/2021, com validade até 17 de dezembro de 2027, que autoriza:  
 A EXERCER A ATIVIDADE DE DRENAGEM, CORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.  
 Endereço: Rua Roterdam, nº 402, Ponte Alta - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0132-03/2021.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 113/2022 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 041-01/2022, com validade até 31 de janeiro de 2026, que autoriza:  
 A EXECUTAR OBRA DE RESTAURAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E GUARDA CORPO.  
 Endereço: Rua Progresso, nº 201, Mariana Torres - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0018-02/2022.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 114/2022 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 062-02/2022, com validade até 18 de fevereiro de 2026, que autoriza:  
 A EXECUTAR OBRA DE DRENAGEM COM CANALETAS EM BLOCO DE CONCRETO.  
 Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 13 ao nº 24 e Rua Euclides da Cunha, nº 27 ao nº 340, Eucaliptal - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0030-02/2022.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 115/2022 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 069-02/2022, com validade até 21 de fevereiro de 2026, que autoriza:  
 A EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA MARCIO TADEU ALVES.  
 Endereço: Rua Bouganville, s/n, Village Sul - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0028-02/2022.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 116/2022 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 067-02/2022, com validade até 21 de fevereiro de 2026, que autoriza:

A EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HEITOR DE LEITE FRANCO.  
 Endereço: Rua Senador Alfredo Ellis, Praça Heitor de Leite Franco, Jardim Amália - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0021-02/2022.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 117/2022 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 083-02/2022, com validade até 23 de fevereiro de 2026, que autoriza:  
 A EXECUTAR OBRA DE CONCRETO PROJETADO E REPARO DE CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL, MOLDADA IN LOCO.  
 Endereço: Rua 08, nº 190, Belo Horizonte - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0040-02/2022.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 118/2022 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 079-02/2022, com validade até 23 de fevereiro de 2026, que autoriza:  
 A EXECUTAR OBRA DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PEDIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL.  
 Endereço: Av. Jaraguá, nº 1020, Retiro - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0027-02/2022.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 119/2022 – SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20  
 Concessão de Licença  
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 080-02/2022, com validade até 23 de fevereiro de 2026, que autoriza:  
 A EXECUTAR REFORMA DA PISTA DE SKATE, LOCALIZADA NA PRAÇA ESFINGE.  
 Endereço: Rua 2, Nº 373, Praça Esfinge, Conforto - Volta Redonda/RJ.  
 PROCESSO Nº MA 0034-02/2022.  
 Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

**EDITAL Nº 120/2022 – SMMA**

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 065-02/2022, com validade até 21 de fevereiro de 2026, que autoriza:  
 A EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA UBSF ELIAS ALVES DE OLIVEIRA.

Endereço: Rua Frei Henrique Soares, nº 183, Jardim Cidade do Aço - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0017-02/2022.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 121/2022 – SMMA**

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 068-02/2022, com validade até 21 de fevereiro de 2026, que autoriza:  
 A EXECUTAR OBRA DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE.

Endereço: Av. Francisco Antonio Francisco, próximo ao nº 762, Açude I - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0012-02/2022.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 122/2022 – SMMA**

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 063-02/2022, com validade até 18 de fevereiro de 2026, que autoriza:  
 A EXECUTAR OBRA DE REPAROS NO INTERIOR DO TÚNEL 20.

Endereço: Rua Eloy Pereira Pimentel, s/n, Água Limpa - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0029-02/2022.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 123/2022– SMMA**

PAULO CESAR DE MORAIS  
 CNPJ/CPF: 28.051.283/0001-10

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 183-10/

2021, com validade até 28 de outubro de 2027, que aprova:

A EXERCER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Endereço: Rua Carlos Chagas, nº 413, São Lucas - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0060-04/2017.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 0124/2022– SMMA**

RESTAURANTE ANEXO ATERRADO LTDA  
 CNPJ/CPF: 30.301.325/0001-75

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 091-02/2022, com validade até 25 de fevereiro de 2028, que aprova:

A EXERCER A ATIVIDADE DE BAR E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.

Endereço: Rua Pedro Maria Netto, nº 154, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0326-00/2021.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 125/2022– SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
 CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 048-02/2022, com validade até 03 de fevereiro de 2026, que aprova:

A EXECUTAR REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL AYRTON SENNA.

Endereço: Rua José Carlos Policarpo, 41 H, nº 52, Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0005-02/2022.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 126/2022– SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
 CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 049-02/2022, com validade até 08 de fevereiro de 2026, que aprova:

A EXECUTAR REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL NOSSO ESPAÇO.

Endereço: Rua Sargento Paulo Moreira, nº 25, Volta Grande III - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0004-02/2022.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 127/2022– SMMA**

SPETTO BRASIL LTDA  
 CNPJ/CPF: 33.088.203/0001-30

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 086-02/2022, com validade até 23 de fevereiro de 2028, que autoriza:  
 ATIVIDADE DE BAR E ESTABELECIMENTO COM MÚSICA AO VIVO.

Endereço: Rua Doze, nº 190, Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0049-03/2022.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 128/2022–SMMA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PMVR - SMS  
 CNPJ/CPF: 39.563.911/0001-62

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 098-03/2022, com validade até 07 de março de 2026, que autoriza:

A EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA POLICLÍNICA DA MULHER.

Endereço: Rua Luiz Alves Pereira, nº 30, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0086-02/2022.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 129/2022–SMMA**

G-OMETRIC TEC LTDA.  
 CNPJ/CPF: 43.583.969/0001-45

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 074-02/2022, com validade até 21 de fevereiro de 2028, que autoriza:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Endereço: Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, nº 594, São Geraldo - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0290-03/2021.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

**EDITAL Nº 130/2022–SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI  
 CNPJ/CPF: 32.512.501/0001-43

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 059-02/

2022, com validade até 15 de fevereiro de 2022, que autoriza:  
 SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE TUBOS DE ÁGUA  
 PLUVIAIS, COM POÇOS DE VISITA.

Endereço: Rua Alfredo Moreira, s/n, Santo Agostinho - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0042-02/2022.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 131/2022–SMMA

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA- FURBAN  
 CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação- LMI Nº 078-02/2022, com validade até 23 de fevereiro de 2026, que autoriza:

A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA.

Endereço: Rua Barão de Mauá, ao lado do nº 449, Jardim Belmonte - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0026-02/2022.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 132/2022– SMMA

ACIL CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 19.945.029/0001-74

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 087-02/2022, com validade até 23 de fevereiro de 2026, que autoriza:

A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) – CLASSE A, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

Endereço: Rodovia do Contorno, km 09, Água Limpa - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0075-01/2013.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

### EDITAL Nº 133/2022– SMMA

ALEXANDRE PIRES FIGUEIRA 07893090766

CNPJ/CPF: 20.640.570/0001-53

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 056-02/2022, com validade até 14 de fevereiro de 2028, que autoriza:

SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRELHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.

Endereço: Rua Petrópolis, nº 650, Siderlândia - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0321-03/2021.

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Miguel Archanjo da Rosa  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR  
 Secretário

## SMF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### EDITAL N.º 0054/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2021, período de 28/11/2021 a 31/12/2021, referente ao imóvel localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 253, no Bairro Vila Mury, Volta Redonda/RJ, inscrição imobiliária 4.041.0026/002-9, em nome de João Siqueira Lopes, por motivo de “Diferença de IPTU conforme Art. 14, § 4º, do CTM, face aprovação de alvará de licença em imóvel de tipologia residencial. (50% do imposto predial em alíquota residencial e 50% em alíquota comercial)”; sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4965/2017 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
 Diretora do DI/SMF

#### EDITAL N.º 0055/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001847-0/21, exercícios 2017 a 2020, em nome de Espólio de Celso do Carmo, inscrição municipal 5.038.0015.000-3, área construída de 487,5m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 17361/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
 Diretora do DI/SMF

#### EDITAL N.º 0056/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2021, período de 01/01/2021 a 31/12/2021, referente ao imóvel localizado na Rua Margarida Barreira Cravo, nº 11, no Bairro Voldac, Volta Redonda/RJ, inscrição imobiliária 5.038.0015.000-3, em nome de Espólio de Celso do Carmo, por motivo de “Cálculo da Diferença de IPTU predial do período de 01/01/2021 até 31/12/2021, considerando que o mesmo deveria ter sido calculado com alíquota COMERCIAL, e não residencial. Cálculo da diferença de área de 187,50m², conforme informação fiscal de 08/12/2020.”; sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 17361/2019 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
 Diretora do DI/SMF

#### EDITAL Nº 0057/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001983-0/21, exercícios 2019 a 2021, em nome de COHAB-VR (Maria Damião Dias), inscrição municipal 5.260.0304.000-9, área construída de 258,9m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13150/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
 Diretora do DI/SMF

#### EDITAL Nº 0058/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001838-0/21, exercício 2021, em nome de Caixa Beneficente dos Empregados da CSN, inscrição municipal 6.252.0180.001-6, área construída de 75,0m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12449/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
 Diretora do DI/SMF

#### EDITAL Nº 0059/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001839-7/21, exercício 2021, em nome de Caixa Beneficente dos Empregados da CSN, inscrição municipal 6.252.0180.001-6, área construída de 56,2m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12449/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
 Diretora do DI/SMF

#### EDITAL Nº 0060/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001840-5/21, exercício 2021, em nome de Caixa Beneficente dos Empregados da CSN, inscrição municipal 6.252.0180.003-2, área construída de 204,1m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12449/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0061/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001841-1/21, exercício 2021, em nome de Caixa Beneficente dos Empregados da CSN, inscrição municipal 6.252.0180.004-0, área construída de 25,0m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12449/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0062/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002052-0/21, exercícios 2019 a 2021, em nome de João Coimbra Pereira, inscrição municipal 5.282.0026.002-4, área construída de 1,9m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10644/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0063/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002049-0/21, exercícios 2019 a 2021, em nome de João Coimbra Pereira, inscrição municipal 5.282.0026.003-2, área construída de 15,6m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10644/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0064/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002050-8/21, exercícios 2019 a 2021, em nome de João Coimbra Pereira, inscrição municipal 5.282.0026.004-0, área construída de 61,2m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no

Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10644/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0065/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002051-4/21, exercícios 2019 a 2021, em nome de João Coimbra Pereira, inscrição municipal 5.282.0026.005-9, área construída de 75,0m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10644/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0066/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000967-1/21, exercício 2020, em nome de Lucas Castro Fischer, inscrição municipal 3.317.2799.001-1, área construída de 41,3m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8227/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0067/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002620-0/20, exercício 2020, em nome de José Bento Martins Junior, inscrição municipal 3.322.0151.000-3, área construída de 51,9m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8181/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0068/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento número 469/2020, exercício 2020, em nome de Aulus Costa Frauches, inscrição municipal 3.322.087.001-4, área construída de 64,14m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução

ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8154/2020 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 21 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0069/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento número 299/2020, exercício 2020, em nome de Ana Maria Ferreira, inscrição municipal 3.317.0064.001-0, área construída de 51,48m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8066/2020 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 25 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0070/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002636-4/20, exercício 2020, em nome de Lenival Carmelini da Silva, inscrição municipal 3.136.0140.001-2, área construída de 187,5m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8069/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0071/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002639-3/20, exercício 2020, em nome de Espólio de Adivina de Jesus Carvalho, inscrição municipal 3.121.0045.000-0, área construída de 23,1m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8072/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0072/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento número 530/2020, exercício 2020, em nome de Luiz Mendes da Silva, inscrição municipal 3.317.2380.001-3, área construída de 136,95m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do

presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8064/2020 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0073/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001039-0/21, exercício 2020, em nome de Luiz Filipe Ruela Teixeira e Outros, inscrição municipal 3.317.0662.001-0, área construída de 118,0m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8018/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0074/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001052-7/21, exercício 2020, em nome de Ailton da Silva Taveira, inscrição municipal 3.254.0687.000-9, área construída de 53,0m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8014/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0075/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento número 459/2020, exercício 2020, em nome de Marcelo Gonçalves Cabral / Erica C. A. Gripp, inscrição municipal 3.317.0137.001-6, área construída de 30,11m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7969/2020 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0076/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento número 454/2020, exercício 2020, em nome de Maria Tereza Birra Fernandes, inscrição municipal 3.317.2033.001-

6, área construída de 22,03m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7964/2020 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0077/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002572-6/20, exercício 2020, em nome de Maria Carolina Avelar Fadul Ferreira, inscrição municipal 3.317.0115.001-6, área construída de 53,1m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7925/20 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 26 janeiro de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0078/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009677-4/19, exercício 2019, em nome de Antonio Pedro da Costa, inscrição municipal 3.261.0053.000-4, área construída de 48,0m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 15752/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 04 março de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0079/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001324-9/20, exercícios 2019 e 2020, em nome de Ase Empreendimentos e Participações Ltda., inscrição municipal 3.266.0001.000-0, área construída de 190,4m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 15772/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 04 março de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0080/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação

de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001331-5/20, exercícios 2019 e 2020, em nome de Camila Monteiro Machado e Outro, inscrição municipal 3.338.0101.000-0, área construída de 81,6m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 15784/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 04 março de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0081/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001212-6/20, exercícios 2019 e 2020, em nome de Walfredo Gomes de Castro Mourilhe, inscrição municipal 2.294.0039.000-1, área construída de 339,9m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16634/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 04 março de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0082/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000785-2/20, exercícios 2019 e 2020, em nome de Flavio de Carvalho Seabra, inscrição municipal 2.220.0008.000-8, área construída de 98,5m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 17335/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 04 março de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0083/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000810-7/20, exercícios 2019 e 2020, em nome de Sebastião Custódio de Souza, inscrição municipal 4.144.0029.000-1, área construída de 63,8m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 18204/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 04 março de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

### EDITAL Nº 0084/2022

A Diretora do Departamento de Impostos Imobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000898-1/20, exercícios 2019 e 2020, em nome de José Silva, inscrição municipal 5.083.0159.000-9, área construída de 123,1m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10215/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 04 março de 2022.

Gabriela Borges Pereira Cerqueira  
Diretora do DI/SMF

## SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Presencial 014/2022/FMS/SMS/PMVR – Proc. 0130/2022/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Contratação empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área da saúde, para realização de consultas e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade urológica; consultas e procedimentos cirúrgicos de vesícula, consultas e procedimentos cirúrgicos ginecológicos e consultas pré e pós-operatórias, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. – Data: 29/03/2022 às 09 horas – UASG: 926.850 - Edital: [www.portalvr.com/licitação/FMS](http://www.portalvr.com/licitação/FMS) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – José Eduardo Cardoso Coradine - Pregoeiro

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Presencial 017/2022/FMS/SMS/PMVR – Proc. 2621/2021/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Contratação de empresa para de Exame de Ultrassonografia Morfológica, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. – Data: 30/03/2022 às 09 horas – UASG: 926.850 - Edital: [www.portalvr.com/licitação/FMS](http://www.portalvr.com/licitação/FMS) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – José Eduardo Cardoso Coradine - Pregoeiro

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico 037/2022/FMS/SMS/PMVR – Proc. 0262/2022/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Nutrição Hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais e dietas destinadas a pacientes internos (adulto, infantil) e acompanhantes (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), bem como funcionários plantonistas e outros autorizados para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. – Data: 28/03/2022 às 09 horas – UASG: 926.850 - Edital: [www.portalvr.com/licitação/FMS](http://www.portalvr.com/licitação/FMS) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – Pregoeiro: José Eduardo Cardoso Coradine

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 95.115,70 (noventa e cinco mil e cento e quinze reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2677/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GAMEDICAL LTDAME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.075,34 (nove mil e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2677/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 130.523,44 (cento e trinta mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2677/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.505,00 (quatro mil e quinhentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2677/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.644,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2677/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.870,64 (cinco mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2677/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 180.060,00 (cento e oitenta mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2677/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL OESTE EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.381,80 (doze mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2677/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 011/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLARA MARIA PEREIRA MARQUES – ME.

OBJETO: aquisição de Aparelho eletrocardiógrafo para a Policlínica da Cidadania em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.898,00 (oito mil e oitocentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 341497/2022 através da dotação orçamentária nº

50.01.10.302.1113.6502.3449052000000-6002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2320/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 014/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME.

OBJETO: aquisição de mobiliários para a UBSF Belmonte em Volta Redonda.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.160,60 (quatorze mil e cento e sessenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 344073/2022 através da dotação orçamentária nº

50.01.10.301.1113.6501.3449052000000-6001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2379/2021/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI.

OBJETO: aquisição de autoclave e maca para a UBSF Belmonte em Volta Redonda.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.382,23 (sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 344073/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.301.1113.6501.3449052000000-6001.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2379/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 016/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
 OBJETO: aquisição de balança para a UBSF Belmonte em Volta Redonda.  
 DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 344073/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.301.1113.6501.3449052000000-6001.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2379/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 017/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.  
 OBJETO: aquisição de equipamentos para a UBSF Belmonte em Volta Redonda.  
 DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.645,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 344073/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.301.1113.6501.3449052000000-6001.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2379/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 018/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa 2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
 OBJETO: aquisição de longarinas para a UBSF Belmonte em Volta Redonda.  
 DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.712,00 (três mil e setecentos e doze reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 344073/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.301.1113.6501.3449052000000-6001.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2379/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL OESTE EIRELI.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 9.022,82 (nove mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2540/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ATHENA

COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 34.156,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2540/2021/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 349.902,35 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2540/2021/FMS/SMS/PMVR.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR torna pública a republicação do Pregão Eletrônico nº 035/2022/FMS/SMS/PMVR – Processo nº 2500/2021/FMS/SMS – Tipo menor preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. – Data: 30/03/2022 às 14h30min – UASG: 926.850 - Edital: [www.portalvr.com/licitação/FMS](http://www.portalvr.com/licitação/FMS) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – José Eduardo Cardoso Coradine - Pregoeiro

## SAH SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Proc. nº 1047/2021/SAH – Exclusiva - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista – Empresa: RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 11.819.860/0001-78, Valor: R\$ 6.148,22 – Empresa: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 26.507.653/0001-55, Valor: R\$ 620,00 – Empresa: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, CNPJ: 28.697.784/0001-78, Valor: R\$ 1.200,00 – Empresa: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 28.780.007/0001-92, Valor: R\$ 13.571,00 – Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ: 39.421.287/0001-69, Valor: R\$ 2.847,00 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-SAH

Proc. nº 066/2022/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares – agulha para biópsia e guia descartável de agulha para sonda, para atender as necessidades do Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora: 28/03/2022 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
 Fabiana T Figueira – Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SAH

Proc. nº 1041/2021/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento – Clonidina cloridrato solução injetável, para atender as necessidades do Hospital São João Batista. – UASG: 927.761. Fabiana T Figueira – Pregoeira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamento - dipirona  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2022/SAH

### ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa HOSPI NOVADISTRIBUIDORA DE -OPRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 257.850,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 21/02/22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 826/2022/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de quadro de aviso e fita dupla face  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 1.714,00 (Mil, setecentos e quatorze reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 906/2021/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 39.835,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais, cinquenta centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 868/2021/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição quadro de aviso e fita dupla face  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 619,00 (Seiscentos e dezenove reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 906/2021/SAH

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022 – SAH/HSJB**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 15.819,00 (Quinze mil, oitocentos e dezenove reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/02/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 869/2021/SAH

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022 – SAH/HSJB**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PROSASUDE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.325,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 869/2021/SAH

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022 – SAH/HSJB**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa EMMENSA VAREJITA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de baterias para equipamentos médico-hospitalares, para bomba de infusão de seringa, ventiladores pulmonares e cardioversores

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.830,79 (Cinco mil, oitocentos e trinta reais, setenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 643/2021/SAH

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022 – SAH/HSJB**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa VOLT MATERIAIS ELETRICOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1047/2021/SAH

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 – SAH/HSJB**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1047/2021/SAH

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 – SAH/HSJB**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa JAIDSON MOREIRA DA SILVA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.847,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1047/2021/SAH

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022 – SAH/HSJB**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa de radiologia para emissão de laudos de tomografia à distância

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 343.464,00 (Trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 628/2021/SAH

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022 – SAH/HSJB**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar de bucomaxilo e neurologia

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.332,50 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais, oitocentos e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1066/2021/SAH

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 011/2022/SAH PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, e a empresa KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa de radiologia para emissão de laudos de tomografia à distância, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/HSJB. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 373.464,00 (Trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301030211016300-3390.3900.6002, Despesa 593.522 (N.E. nº 265, de 04/03/2022, o valor de R\$ 373.464,00 (Trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 628/2021/SAH/HSJB.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010/2022/SAH PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, e a empresa PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) ultrassom diagnóstico, para o Serviço Autônomo Hospitalar/HSJB. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 49.998,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301030211016300-339039006002, Despesa 593.522 (N.E. nº 251, de 23/02/2022, o valor de R\$ 49.998,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 664/2021/SAH/HSJB.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 708/2021/RJ PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, e a empresa EUREKA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos de

Raios-X e CR, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/SAH. OBJETIVO: Prorrogação de vigência do contrato por 03 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.30.10.302.1101.6.300-339039006002, Despesa 593.522 (N.E. nº 240, de 21/02/2022, o valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS: 708/2021/JUNTA DE INTERVENÇÃO E 074/2021/SAH/HSJB.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 606/2021/RJ PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, e a empresa BEM VIVER SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. OBJETO: Prestação Complementar de Serviços Continuados de Profissionais de Saúde na Área de Atenção à Saúde no Hospital São João Batista Gerido pelo Serviço Autônomo Hospitalar, para suprir as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA. OBJETIVO: Prorrogação de vigência do contrato por 03 meses. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR TOTAL: R\$ 7.856.550,00 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.30.10.302.1101.6.300-339039000200-593.510 (N.E. Nº 0272 de 04/03/2022) a importância de R\$ 7.856.550,00 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 606/2021/SAH/HSJB.

## COHAB

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO**

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente ao monitoramento de equipamento eletrônico de alarme.

VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2019 – COHAB-VR.

## SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO**

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

SRP - Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Proc. 0125/2022 – Objeto: aquisição de TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NARUA 33, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA - Data: 25/03/2022 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Proc. 0053/2022 – Objeto: contratação de serviços de LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS - Data: 28/03/2022 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Editais disponíveis em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656  
PREGOEIRA



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa
0133/2022	R\$ 13.728,00	BOTIÃO DE GÁS 13KG	VR COMÉRCIO DE GÁS LTDA
0131/2022	R\$ 17.400,00	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM LAGO ORNAMENTAL	LA VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0140/2022	R\$ 4.622,00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES ADOBE PHOTOSHOP	MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA
0155/2022	R\$ 3.281,20	ESTOPA DE MALHAS DE ALGODÃO COSTURADAS	BRUGGER SEGURANÇA DO TRABALHO
0219/2022	R\$ 3.120,00	CONECTOR DE COBRE FLEXÍVEL DE ENTRADA PARA CLORO GÁS	CLORANDO FAB. COM. VALVULAS P/ SANEAMENTO
0111/2022	R\$ 4.400,00	APARELHO DOSIMETRO COM ESCALA DE 35 A 140 DB	HIGHMED SOLUCOES EM TEC DE MEDICAO LTDA
0160/2022	R\$ 1.534,50	TRAVA PARA NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
0122/2022	R\$ 17.500,00	GRAXA INDUSTRIAL ESPECIAL PARA ROLAMENTOS	SP IMPORTADORA DE ACESSORIOS IND. LTDA
0068/2022	R\$ 4.071,00	JOELHO EM AÇO CARBONO	DOSETRAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0106/2022	R\$ 12.963,00	PAPEL TOALHA	LA VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0117/2022	R\$ 4.880,00	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS	LA VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0075/2022	R\$ 958,00	ESCALA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO DE 3,65M DE ALTURA FECHADA E 6,00M ABERTA	CONSTRUCENTER CORRETA MAT. DE CONST. DO AT.
0134/2022	R\$ 4.532,80	CAIXA ORGANIZADORA, GARRAFA TÉRMICA DE 1,2L E 5L	FERNANDO DA COSTA MORENO - ME

## CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 13/2022

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 161/2021, Processo nº 0501/2021, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 32449 GAD, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - PROC. 0274/2021  
 CNPJ: 09.102.265/0001-75  
 VALOR GLOBAL: R\$ 11.745,50

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
12	<b>DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL</b> RESUMO: Detergente Neutro para louças, galão de 5 litros, biodegradável, concentrado para lavagem manual de louças, talheres, panelas, utensílios e na limpeza de pisos. Com certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. Marca: ALCALIMP	UN	1300	9,0350	11745,50

DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA - PROC. 0501/2021  
 CNPJ: 26.844.478/0001-91  
 VALOR GLOBAL: R\$ 37.067,70

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
1	<b>MANGUEIRA DE JARDIM RECAPADA - 1/2" X 2,0 MM</b> RESUMO: Mangueira de jardim recapada 1/2" x 2 mm, mangueira com 50 mts. MARCA: PLASBONH EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	20	155,09	3.101,80
3	<b>ODORIZADOR AROMATIZANTE DE AMBIENTE</b> RESUMO: Odorizador aromatizante de ambientes; fragrância: talco, embalagem frasco mínimo 360 ml - produto saneante notificado na Anvisa - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: BASTON EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	400	6,79	2.716,00
4	<b>BUCHA DE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA</b> RESUMO: Bucha de fibra verde uso geral para limpeza pesada - medidas 260mm x102 mm - kit com 10 buchas. MARCA: BRITISH EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	60	9,20	552,00
6	<b>CERA LIQUIDA ALTO BRILHO</b> RESUMO: Cera líquida Alto Brilho - galão de 5 litros - com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: LLIMP EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	60	9,99	599,40
8	<b>DESINTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO</b> RESUMO: Desentupidor de pia sanfonada. MARCA: DAMA EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	30	6,65	199,50
9	<b>DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA 70CM</b> RESUMO: Desentupidor de vaso sanitário, tipo	UN	30	4,50	135,00

16	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), APROXIMADAMENTE</b> RESUMO: Esponja de Limpeza dupla face individual, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5 x 11 x 2 cm. Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: DAMA EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	800	0,67	536,00
17	<b>FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 40CM X 60CM</b> RESUMO: Flanela para limpeza na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade. MARCA: SAGA EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	350	1,70	595,00
18	<b>LIMPA VIDRO - USO GERAL</b> RESUMO: Limpa vidro líquido, embalagem de 500 ml - com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: UP EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	400	2,81	1.124,00
19	<b>LIMPADOR MULTIUSO - ASSOCIAÇÃO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO COM SOLVENTE</b> RESUMO: Limpador multiuso - 500 ml; testado dermatologicamente, com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: BIKORISS EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	450	2,51	1.129,50
20	<b>LUSTRA MOVEIS</b> RESUMO: Lustra móvel cremoso, lavanda 500ml, composto com cera microcristalina, óleo paraffinico, silicone, perfume e água. Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: FUZZETTO EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	300	7,01	2.103,00
21	<b>PA COLETORA DE LIXO</b> RESUMO: Pa coletores de lixo de metal com cabo longo de madeira, torneada. MARCA: DAMA EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	50	5,49	274,50
23	<b>PANO DE PRATO</b> RESUMO: Pano de prato, 100% algodão, 45 x 65 cm. MARCA: SINHA EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	50	3,09	154,50
26	<b>PASTA SAPONACEA - 500GR</b> RESUMO: Pasta multiuso rosa, pote de 500 gr, Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: FUZZETTO EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	250	3,99	997,50
28	<b>PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO - 500GR</b> RESUMO: Pasta para limpeza multiuso, pote de 500 gr, pasta branca, com registro na Anvisa. Validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: DRAGOCO	UN	250	4,99	1247,50

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
30	<b>SABÃO DE COCO BARRA DE 200GR</b> RESUMO: Sabão de coco, barra de 200 gr, pacote com 05 (cinco) unidades, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: TRIEX EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	200	2,00	400,00
31	<b>SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 G, BIODEGRADÁVEL</b> RESUMO: Sabão em barra glicerinado neutro, 200 gr, biodegradável, pacote com 05 (cinco) unidades, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: TRIEX EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	200	1,78	356,00
34	<b>SACO LIXO PRETO 20 LITROS</b> RESUMO: Saco de lixo de 20 litros, reforçado, na cor preta, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT - NBR 9909/9191/10355/13056 (fardo com 100 unidades). Com Certificado do Inmetro. MARCA: BP EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	170	8,92	1516,40
35	<b>SACO LIXO PRETO 40 LITROS (0,55X0,55X0,04)</b> RESUMO: Saco de lixo de 40 litros, cor preto, polietileno ultra reforçado, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9109/9191/13055/13056(fardo com 100 unidades). Com certificado do Inmetro. MARCA: BP EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	170	11,35	1929,50
36	<b>SACO LIXO PRETO 60 LITROS</b> RESUMO: Saco de lixo de 60 litros, cor preto, polietileno ultra reforçado, deverá estar em conformidade com as normas ABNT-NBR 9109/9191/13055/13056 (fardo com 100 unidades). Com certificado no Inmetro 3734UNIDADE555024 - SACO LIXO PRETO 100LT (0,70X0,90 X 0,10) - SOLICITAÇÃO: 32449PA: 0,00RESUMO: Saco de lixo de 100 litros, na cor preto, polietileno ultra reforçado, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9109/9191/13055/13056 (fardo com 100 unidades). Com certificado no Inmetro. MARCA: BP	UN	340	14,89	5062,60
42	<b>VASSOURA LIMPA TETO CONFECCIONADA EM SISAL</b> RESUMO: VASSOURA LIMPA TETO CONFECCIONADA EM SISAL, CABO DE MADEIRA COM PROLONGADOR MEDINDO 210CM, PARA LIMPAR TETOS. MARCA: DAMA EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	85	17,74	1507,90
43	<b>VASSOURA DE PELO 40 CM</b> RESUMO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM. COM CERTIFICADO NO INMETRO. MARCA: DAMA EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	85	11,80	1003,00
44	<b>VASSOURA DE PELO 60 CM</b> RESUMO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 60 CM. MARCA: DAMA EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP	UN	85	13,80	1173,00



48	<b>CONJUNTO MOP PO PROFISSIONAL 60 CM</b> RESUMO: CONJUNTO MOP PÓ PROFISSIONAL 60 CM - CABO DE ALUMINIO ANODIZADO, ARMAÇÃO PROFI EM PROLIPOILENO E AÇO GALVANIZADO, LUVAS COMPOSTAS POR FIO ACRILICO COM ALTO PODER DE ESTÁTICA. MARCA: NOBRE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	25	63,99	1599,75
50	<b>REFIL MOP PO 60 CM PROFISSIONAL</b> RESUMO: Refil Mop Pó profissional, composto por fios 100% acrílicos. MARCA: NOBRE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	25	23,99	599,75
53	<b>SUPORTE LT (LIMPA TUDO) PLÁSTICO SEM CABO COM PINÇA</b> RESUMO: Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes com andaimes e escadas. Permitem limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte, podem ser identificadas por área de utilização evitando a transferência de contaminações entre ambientes. Indicados cabos de 22 mm a 25 mm. Suporte Limpa tudo Rosca Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Indicados os cabos 24mm. Especificações: Comprimento: 23cm Largura: 10cm Peso: 0,130 Kg. MARCA: NOBRE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	20	12,09	241,80
54	<b>SACO DE PANO ALVEJADO 100% ALGODÃO, MEDINDO 52CM X 72CM</b> RESUMO: SACO DE TECIDO ALVEJADO 100% ALGODÃO, RESISTENTE, MEDINDO 52 X 72 CM. MARCA: UNIAO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	1200	4,09	4.908,00
55	<b>DISPENSER PARA ALCOOL GEL</b> RESUMO: DISPENSER PARA ALCOOL GEL (CAPACIDADE PARA REFIL 800ML). FIXAÇÃO EM PAREDE, COM TAMPÃO FRONTAL BASCULANTE, TRAVA DESEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO NÍVEL DO PRODUTO, EMBLÍSTICO REFORÇADO JUSTIFICATIVA: A ser instalado nos postos do SAAE/VR, quando necessário. MARCA: NOBRE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	20	18,99	379,80
57	<b>DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA - EMBALAGEM DE 1 LITRO</b> RESUMO: DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSIOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, ALCLIZANTE, CONSERVANTE. COMPONENTE ATIVO: 0,45% DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE DIDEIL DIMETILAMÔNIO. CONTEÚDO 1L. MARCA: LYSOFORM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	100	9,25	925,00

**PABLO LUIS MARTINS – PROC. 0273/2022**  
 CNPJ: 09.138.326/0001-54  
 VALOR GLOBAL: R\$ 949,60

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
38	<b>RODO DE MADEIRA, 40CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM</b> RESUMO: Rodo corpo de madeira, com 02 (duas) lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de madeira plastificado, com rosca, medindo aproximadamente 1,50 metros. MARCA: HARACEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	80	11,87	949,60

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – PROC. 0272/2022**  
 CNPJ: 12.811.487/0001-71  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.717,50

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
5	<b>BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS</b> RESUMO: Balde de plástico 15 litros. MARCA: ARQPLAST EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	50	9,47	473,50
15	<b>ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA GERA</b> RESUMO: Esponja de Aço formato retangular, aplicação: Limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 x 75 mm. Composição Iã de Aço Carbono, pacote com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: VENEZA EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	400	1,82	728,00
45	<b>VASSOURA P/ SANITARIO</b> RESUMO: VASSOURA P/ SANITÁRIO. CERDAS SINTÉTICAS COM CABO PLÁSTICO E ESTOJO. MARCA: COSY EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	50	4,56	228,00
46	<b>SAPONACEO CREMOSO MULTIUSO COM MICROPARTÍCULAS</b> RESUMO: Saponáceo cremoso multiuso original (frasco). Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: PERFECT EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	400	3,22	1288,00

**RIO DOURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – PROC. 0271/2022**  
 CNPJ: 13.684.094/0001-07  
 VALOR GLOBAL: R\$ 80.579,60

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
11	<b>DETERGENTE GELATINOSO MULTIUSO (SABÃO IN NATURA) SEMAMONIAÇO, CONCENTRADO</b> RESUMO: Detergente Gelatinoso Pinho galão de 5 litros. Com certificado e selo da Arvisa, validade mínima de 12 (doze) meses contado a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: STAR	UN	1860	10,18	18934,80

24	<b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - 100 % CELULOSE</b> RESUMO: Papel higiênico branco; 10 cm x 30 m, neutro, folha dupla de alta qualidade, da linha premium, testado dermatologicamente com 100% fibras naturais e extrato de algodão; sendo 64 rolos por fardo - Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. Apresentar amostra do produto com embalagem. MARCA: BELI GRIFFE	UN	400	49,90	19.960,00
40	<b>VASSOURA PIÇAÇA EM LATA 1ª QUALIDADE</b> RESUMO: VASSOURA PIÇAÇA DE CHAPA DE FLANDRES EM ALTA QUALIDADE. CABO DE MADEIRA. MARCA: ATENA EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	85	10,90	926,50
41	<b>VASSOURA DE GARI 50CM PIÇAÇA</b> RESUMO: VASSOURA DE GARI 50CM PIÇAÇA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. MARCA: ATENA EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	85	15,98	1358,30
52	<b>PAPEL TOALHA INTER FOLHA DUAS DOBRAS 23CM X 21CM</b> RESUMO: PAPEL TOALHA INTER FOLHA DUAS DOBRAS 23 X 21CM BRANCO -FARDO COM 1000 UNIDADES. De alta qualidade, extra luxo, premium, 100% celulose virgem. Apresentar amostra do produto. MARCA: BONNO	UN	5000	7,88	39400,00

**USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – PROC. 0286/2022**  
 CNPJ: 15.258.381/0001-80  
 VALOR GLOBAL: R\$ 53.140,20

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
47	<b>ALCOOL 70% - GLICERINADO</b> RESUMO: Alcool líquido 70 % - Galão 5 litros - higienizador antisséptico – mata 99,9% das bactérias. Composição: água, álcool. JUSTIFICATIVA: Desinfetante para superfícies fixas. MARCA: CLEANNER DO BRASIL	UN	1860	28,57	53140,20

**VIPE COMERCIAL EIRELI – PROC. 0287/2022**  
 CNPJ: 17.526.067/0001-67  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.740,00

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
27	<b>PASTA SAPONÁCEO A BASE DE SABÃO DE COCO COMDETERGENTE SINTETICO</b> RESUMO: Pasta saponáceo a base de sabão de coco, com detergente sintético, associado a pó de quartzo, um agente mineral. Composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, pote de 500 gr. Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: FUZZETTO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	300	5,80	1740,00

**LA VITORIA COMERCIO E SERVICO EIRELI – PROC. 0288/2022**  
 CNPJ: 19.256.523/0001-21  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.422,00

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
14	<b>ESPANADOR DE PÓ, COM PENAS DE AVESTRUZ</b> RESUMO: Espanador de pena de avestruz, cabo de madeira torneado, número 40. MARCA: DUSTER EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	70	34,60	2422,00

**PLASTICOS V.P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – PROC. 0289/2022**  
 CNPJ: 35.159.991/0001-34  
 VALOR GLOBAL: R\$ 11.346,00

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
7	<b>CLORO LIQUIDO CONCENTRADO, GALÃO COM 5 LITROS</b> RESUMO: Cloro líquido concentrado - galão de 5 litros; com tampa abre/fecha de rosquear com Certificado do Inmetro - validade mínima de 06 (seis meses) contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: FENIX	UN	1860	6,10	11346,00

**HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI – PROC. 0290/2022**  
 CNPJ: 35.772.303/0001-07  
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.733,60

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
37	<b>SACO LIXO PRETO 100LT (0,70X0,90 X 0,10)</b> RESUMO: Saco de lixo de 100 litros, na cor preto, polietileno ultra reforçado, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9109/919/13055/13056 (fardo com 100 unidades). Com certificado no Inmetro. MARCA: VENEZA	UN	340	27,72	9424,80
39	<b>RODO DE MADEIRA, 60CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM</b> RESUMO: Rodo corpo de madeira, com 02 (duas) lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, cabo de madeira plastificado, com rosca, medindo aproximadamente 1,50 metros. MARCA: ROBERT EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	80	16,36	1308,80

**EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – PROC. 0291/2022**  
 CNPJ: 36.349.072/0001-96  
 VALOR GLOBAL: R\$ 26.855,00

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
25	<b>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO (DE 10 CM X 300 MTS)</b> RESUMO: Papel higiênico rolo de 10 cm x 300 metros; 100% celulose virgem, de alta qualidade, branco, fado com 08 (oito) rolos, linha Premium. Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. Apresentar amostra do produto com embalagem. MARCA: BELIPEL	UN	250	26,50	6.625,00
32	<b>SABONETE HIDRATANTE LIQUIDO PARA AS MÃOS</b>	UM	1700	11,90	20230,00

RESUMO: Sabonete líquido anti séptico para mãos - galão de 5 litros, fragrância serwa doce, Ph neutro, cremoso perlado, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, com tampa abre e fecha de rosquear, informações do fabricante estampadas na embalagem. Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: BARBAREX					
--	--	--	--	--	--

**HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – PROC. 0292/2022**  
 CNPJ: 36.682.561/0001-28  
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.216,00

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
2	<b>ALCOOL EM GEL PARA AS MÃO</b> RESUMO: Alcool em gel 70% (galão de 5 litros) para anti sepsia. Com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: BARBAREX EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	UN	60	30,00	1800,00
10	<b>DESINFETANTE GERMICIDA BACTERICIDA E FUNGICIDA – EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS</b> RESUMO: Desinfetante germicida galão de 5 litros, composição aromática: Lavanda, com Registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Com Certificado do Inmetro - validade mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega. MARCA: FENIX	UN	1860	5,60	10416,00

**GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA – PROC. 0293/2022**  
 CNPJ: 44.532.872/0001-76  
 VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00

Item	Descrição dos materiais	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Global R\$
49	<b>KIT DE LIMPEZA</b> RESUMO: Kit de limpeza profissional com acessórios, balde dobro de 30 litros, cabo telescópico medindo 1,40 mts, garra plástica, refil loop com cinta. MARCA: BRALIMPIA	UN	25	450,00	11250,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 08 de março de 2022.

**Júlia Serafim Cardoso – Matr. 20656**  
 Pregoeira

**Amanda da Costa Albuini – Mat. 21083**  
 Apoio

**Sarah Machado – Mat. 19755**  
 Apoio

**Wilma Lima de Moura – Mat. 16357**  
 Apoio

## EXTRATO DA ATA – SRP PE 161/2021

A Pregoeira em referência ao Pregão Eletrônico nº 161/2021, Processo nº 0501/2021, para o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, divulga o Extrato da Ata de Registro de Preços:

- AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 09.102.265/0001-75, o item 12. Valor Global de R\$ 11.745,50.

- DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ 26.844.478/0001-91 os itens 1, 3, 4, 6, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 48, 50, 53, 54, 55 e 57. Valor Global de R\$ 37.067,70.

- PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 o item 38. Valor Global de R\$ 949,60.

- MULTISULCOMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, os itens 5, 15, 45 e 46. Valor Global de R\$ 2.717,50.

- RIO DOURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 13.684.094/0001-07 os itens 11, 24, 40, 41 e 52. Valor Global de R\$ 80.579,60.

- USUAI PRODS. DE LIMPEZADIST. E COM. EIRELI, CNPJ 15.258.381/0001-80 o item 47. Valor Global de R\$ 53.140,20.

- VIPE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.526.067/0001-67 o item 27. Valor Global de R\$ 1740,00

- LA VITORIA COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ 19.256.523/0001-21 o item 14. Valor Global de R\$ 2.422,00

- PLASTICOS VP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 35.159.991/0001-34 o item 7. Valor Global de R\$ 11.346,00

- HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 35.772.303/0001-07 os itens e 37 e 39. Valor Global de R\$ 10.733,60

- EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 36.349.072/001-96 os itens e 25 e 32. Valor Global de R\$ 26.855,00

- HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 36.682.561/0001-28 os itens 2 e 10. Valor Global de R\$ 12.216,00

- GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76 o item 49. Valor Global de R\$ 11.250,00

Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 262.762,70  
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656  
PREGOEIRA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 161/2021

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 161/2021, Processo nº 0501/2021, para o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa:

- AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 09.102.265/0001-75, o item 12. Valor Global de R\$ 11.745,50.

- DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, CNPJ 26.844.478/0001-91 os itens 1, 3, 4, 6, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 48, 50, 53, 54, 55 e 57. Valor Global de R\$ 37.067,70.

- PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 o item 38. Valor Global de R\$ 949,60.

- MULTISULCOMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, os itens 5, 15, 45 e 46. Valor Global de R\$ 2.717,50.

- RIO DOURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 13.684.094/0001-07 os itens 11, 24, 40, 41 e 52. Valor Global de R\$ 80.579,60.

- USUAI PRODS. DE LIMPEZA DIST. E COM. EIRELI, CNPJ 15.258.381/0001-80 o item 47. Valor Global de R\$ 53.140,20.

- VIPE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.526.067/0001-67 o item 27. Valor Global de R\$ 1740,00

- LA VITORIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 19.256.523/0001-21 o item 14. Valor Global de R\$ 2.422,00

- PLASTICOS VP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 35.159.991/0001-34 o item 7. Valor Global de R\$ 11.346,00

- HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 35.772.303/0001-07 os itens e 37 e 39. Valor Global de R\$ 10.733,60

- EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 36.349.072/001-96 os itens e 25 e 32. Valor Global de R\$ 26.855,00

- HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 36.682.561/0001-28 os itens e 2 e 10. Valor Global de R\$ 12.216,00

- GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ 44.532.872/0001-76 o item 49. Valor Global de R\$ 11.250,00

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 13, 22, 29, 33, 51 e 56.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 – PREGOEIRA  
PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400 – DIRETOR EXECUTIVO

### AVISO DE SUSPENSÃO – PE Nº 007/2022

A pregoeira Oficial do SAAE/VR comunica que o Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Administrativo nº 0966/2021 para o Registro de Preços para aquisição de Material de PVC para Manutenção de Redes de Água, está SUSPENSO, para análise de Pedidos de Esclarecimentos.

SARAH MACHADO – MATR. 19755  
PREGOEIRA SAAEVR

## FEVRE

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

#### ATO Nº 4636/2022 – PR

EMENTA: Demitir servidor a pedido.  
A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,  
RESOLVE  
Demitir a pedido, a partir da data mencionada o servidor citado abaixo.

Servidor	Data de Demissão	Cargo	Matrículas
Wellington Jhony Ventura Martins	07/02/2022	Professor III Física	44369
Wellington Jhony Ventura Martins	07/02/2022	Professor III Matemática	44377

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Diretora Presidente  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 012254

#### ATO Nº 4638/2022 – PR

EMENTA: Admite servidores aprovados em Processo Seletivo.  
A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,  
RESOLVE

Admitir, a partir da data mencionada os servidores citados abaixo.

MP	NOME	EDITAL	ADMISSÃO
4806/2022	Joan Myrrha Alves	005/2019 – FEVRE	14/03/2022
4805/2022	Daniela Albino Ribeiro	001/2021 – FEVRE	14/03/2022

Volta Redonda, 14 de março de 2022.

Monique Capobiango Martins  
Chefe de Gabinete  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 37036

#### ATO Nº 4639/2022 – PR

EMENTA: Demitir servidores a pedido.  
A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,  
RESOLVE

Demitir a pedido, a partir da data mencionada os servidores citados abaixo.

Servidor	Data de Demissão	Cargo	Matrículas
Rodrigo Lopes Alves	22/02/2022	Professor III Matemática	44490
Luana de Freitas Silva	22/02/2022	Orientador Educacional	44393

Volta Redonda, 08 de março de 2022.

Monique Capobiango Martins  
Chefe de Gabinete  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 37036

#### ATO Nº 4640/2022 – PR

EMENTA: Constitui Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições legais e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/1933,

RESOLVE

Artigo 1º - Constitui Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda, a ser composta dos seguintes membros:

- Anderson Couto
- Eliane Souza de Oliveira Granato
- Luiza Helena da Silva

Artigo 2º - A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá

como secretária a servidora Eliane Souza de Oliveira Granato.  
Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 09 de março de 2022.

Monique Capobiango Martins  
Chefe de Gabinete  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 37036

#### ATO Nº 4641/2022 – PR

EMENTA: Demitir servidores a pedido.  
A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,  
RESOLVE

Demitir a pedido, a partir da data mencionada os servidores citados abaixo.

Servidores	Data de Demissão	Cargo	Matrícula
Eliane Penido Moreira	08/03/2022	Supervisora Educacional	44636
Sara de Souza Barroso	07/03/2022	Inspetor de Disciplina	40886
Marilis Aparecida Pereira	08/03/2022	Supervisor Educacional	44130

Volta Redonda, 10 de março de 2022.

Monique Capobiango Martins  
Chefe de Gabinete  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 37036

#### ATO Nº 4642/2022 – PR

EMENTA: Nomeia a comissão responsável pelo Processo Seletivo para contratação de Profissionais para atender o Programa Criança Feliz.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA,  
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo para contratação de Profissionais para atender o Programa Criança Feliz, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Campos Garcia – FEVRE
- Maria das Graças Paiva Ferreira - FEVRE
- Andiara Dias dos Santos – FEVRE
- Cássia Andréa da Silva Oliveira Coutinho – FEVRE
- Waldiney Alves de Oliveira – Procurador do Município
- Hugo Marques Ribeiro – SMAC
- Isabella da Silva Mota de Brito – SMA

Volta Redonda, 14 de março de 2022.

Monique Capobiango Martins  
Chefe de Gabinete  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 37036

## EPDVR

### EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

#### PORTARIA N.º 011/2022

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993 e 13.303/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Gisele Sant'Anna de Souza, matrícula nº 5006, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2022, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores do Sul Fluminense – COOVRE, CNPJ nº 01.819.799/0001-05, que tem por objeto a concessão de crédito aos servidores, mediante consignação

em folha de pagamento, conforme Processo Administrativo nº 022/2022 - EPD/VR.

Artigo 2º - Designar a servidora Luciene da Silva Soares, matrícula nº 5033, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 012/2022

Dispõe sobre designação de fiscal titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993 e 13.303/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Gisele Sant'Anna de Souza, matrícula nº 5006, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 005/2022, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e Associação dos Servidores Municipais de Volta Redonda - ASVRE, CNPJ nº 29.806.577/0001-77, que tem por objeto o lançamento para desconto em folha de pagamentos autorizados pelos empregados públicos provenientes de convênios celebrados pela Contratada, conforme Processo Administrativo nº 011/2022 - EPD/VR.

Artigo 2º - Designar a servidora Luciene da Silva Soares, matrícula nº 5033, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 013/2022

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Rodolfo Veloso Gonçalves, matrícula nº 5023, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 013/2019 - EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa Vanderlei Fernandes dos Santos Junior, CNPJ nº 34.423.786/0001-71, que tem por objeto a prestação de serviços em suporte do Sistema e-Cidade - Área Patrimonial, em substituição a Fernanda Ferreira Cerqueira Motta, matrícula nº 5056, designada através da Portaria nº 038/2019, de 08/09/2019.

Artigo 2º - Designar o servidor Aristeu de Moraes Nunes Júnior, matrícula nº 5026, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito, em substituição a Rodolfo Veloso Gonçalves, matrícula nº 5023, designado através da Portaria nº 038/2019, de 08/09/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 014/2022

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO

ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Leonardo Ladeira Casemiro, matrícula nº 4089, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 015/2019 - EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Softwares Públicos, CNPJ nº 39.388.160/0001-95, que tem por objeto a prestação de serviços em gestão do Sistema e-Cidade, em substituição a Arnaldo Fonseca Borges, matrícula nº 4085, designado através da Portaria nº 009/2021, de 19/03/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 015/2022

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Rodolfo Veloso Gonçalves, matrícula nº 5023, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 014/2019 - EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa Salvador Soluções Governamentais, CNPJ nº 34.110.826/0001-25, que tem por objeto a prestação de serviços em suporte do Sistema e-Cidade - Área Patrimonial, em substituição a Fernanda Ferreira Cerqueira Motta, matrícula nº 5056, designada através da Portaria nº 039/2019, de 08/09/2019.

Artigo 2º - Designar o servidor Aristeu de Moraes Nunes Júnior, matrícula nº 5026, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito, em substituição a Rodolfo Veloso Gonçalves, matrícula nº 5023, designado através da Portaria nº 039/2019, de 08/09/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 016/2022

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Leonardo Ladeira Casemiro, matrícula nº 4089, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 006/2020 - EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa CPD MUNICIPAL - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Softwares Públicos LTDA-ME, CNPJ nº 39.388.160/0001-95, que tem por objeto a prestação de serviços em suporte do Sistema e-Cidade - Banco de Dados do Sistema, em substituição a Fernanda Ferreira Cerqueira Motta, matrícula nº 5056, designada através da Portaria nº 014/2020, de 20/04/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 017/2022

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Ideraldo Simeão Duque, matrícula nº 5073, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 012/2018 - EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa ELMEC Eletromecânica Jardim Amália Ltda. - ME, CNPJ nº 29.443.447/0001-17, que tem por objeto a manutenção em aparelhos de ar condicionado, em substituição a Carlos José dos Santos, matrícula nº 1037, designado através da Portaria nº 029/2021, de 22/11/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 018/2022

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Anderson de Oliveira, matrícula nº 5021, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato nº 003/2020 - EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa Chada Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 30.788.911/0001-96, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão a laser (outsourcing) para suprir as necessidades futura e eventual da Empresa, em substituição a Carlos José dos Santos, matrícula nº 1037, designado através da Portaria nº 008/2020, de 10/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 14 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 019/2022

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993 e 13.303/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Ideraldo Simeão Duque, matrícula nº 5073, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2022, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e Tecnodig Comércio de Produtos Eletromecânicos Ltda., CNPJ nº 59.339.689/0001-26, que tem por objeto o fornecimento e instalação de módulo informatizado de leitor de código de barras para adequação e modernização das catracas de acesso do Estádio Municipal Raulino de Oliveira, conforme Processo Administrativo nº 073/2021 - EPD/VR.

Artigo 2º - Designar o servidor Walter Luiz da Silva Lameira, matrícula nº 4092, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais

e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 14 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 009/2021

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 009/2021 - EPD/VR - Processo Administrativo n.º 073/2021 - tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de módulo informatizado de leitor de código de barras para adequação e modernização das catracas de acesso do Estádio Municipal Raulino de Oliveira - Empresa: TECNODIG COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. - CNPJ: 59.339.689/0001-26 - Valor global: R\$ 130.253,00 (cento e trinta mil duzentos e cinquenta e três reais). - INFORMAÇÕES: (24) 3339-9065 - EDVALDO LUIZ SILVA - Ordenador de despesas.

Volta Redonda, 14 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 004/2022

#### TERMO DE COMPROMISSO

PARTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO SUL FLUMINENSE - COOVRE (CNPJ: 01.819.799/0001-05)

OBJETO: Concessão de crédito aos servidores, mediante consignação em folha de pagamento.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

VALOR TOTAL: Sem ônus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2022 - EPD/VR

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 005/2022

PARTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VOLTA REDONDA (CNPJ: 29.806.577/0001-77)

OBJETO: Lançamento para desconto em folha de pagamentos autorizados pelos empregados públicos provenientes de convênios celebrados pela Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminada.

VALOR TOTAL: Sem ônus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2022 - EPD/VR

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Processo n.º 028/2022, cujo o objeto foi a aquisição de purificador de água com instalação e fornecimento de filtros, foi REVOGADA, e todos os demais atos a ela vinculados, por razões de interesse público nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Divulgação: www.comprasnet.gov.br e www.voltaredonda.rj.gov.br. Edvaldo Luiz - Ordenador de Despesas.

Volta Redonda, 14 de março de 2022.

Edvaldo Luiz Silva  
Diretor Presidente

## FURBAN

### FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

#### PORTARIA Nº 0015/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0011/2022 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de Março de 2022, a Engª Ana Gonçalves Lopes Tolentino, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de contenção em solo cimento, localizado na Rua 16, nº 41, Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0011/2022 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000015/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de Março de 2022.

José Martins de Assis  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

#### PORTARIA Nº 0016/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0107/2021 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 10 de Março de 2022, o Arquiteto Gláucio José Marques de Azevedo, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Captação de águas pluviais para estabilização de talude, na Rua Z, nº 410, Bairro São Luiz, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0107/2021 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000013/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de Março de 2022.

José Martins de Assis  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

#### PORTARIA Nº 0017/2022 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0019/2022 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 14 de Março de 2022, a Engenheira Luanna Carolynne Duarte de Sales, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da execução da obra de Contenção para estabilização de talude instável, localizadas na Rua A, nº 347 ao 357, Bairro Mariana Torres em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo nº 0019-2022- FURBAN e Nota de Empenho Nº 000022/2022 - FURBAN.

Volta Redonda, 10 de Março de 2022.

José Martins de Assis  
Diretor Geral  
FURBAN/VR



### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1362/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE NÚMEROS MUSICAIS NAS SOLENIDADES A SEREM REALIZADAS POR ESTA CASA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: ALESSANDRO DO CARMO TEIXEIRA 08678756748

VALOR: R\$7.680,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1002.4.034.33903900000

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NOTA DE EMPENHO: 162/2022

DATA DO EMPENHO: 07/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA: ART.: 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA  
Divisão de Licitação da C.M.V.R.  
Mat. 1921

### AVISO DE EDITAL

#### EDITAL Nº 07/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1483/2021

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 28 de março de 2022, às 14 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, referente à contratação de empresa para fornecimento de pó de café, para consumo na Câmara Municipal de Volta Redonda pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Atarrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284e (24) 99972-6661 (whatsapp) no horário de expediente, através do e-mail "licitacaovr@yahoo.com.br" ou no site "www.voltaredonda.rj.leg.br".

Volta Redonda, 11 de março de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA  
Divisão de Licitação da C.M.V.R.  
Mat. 1921

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1266/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, reparo de rodas e conserto de pneus, assim como fornecimento de pneus, rodas e bicos, que atendam a frota da Câmara Municipal de Volta Redonda, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos acostados nos autos, em especial Ata em folhas 304/304 verso, Parecer Jurídico 038/22 exarado pela Procuradoria Jurídica em folhas 307/308 e Adjudicação da Pregoeira em folhas 309, HOMOLOGO o resultado da licitação em favor da empresa Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nos termos do Edital nº 02/2022.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 5.312

Dispõe sobre o julgamento das contas anuais de governo do Poder Executivo, exercício de 2017, do Município de Volta Redonda-RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais de governo do Poder Executivo, exercício de 2017, do Município de Volta Redonda-RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Luciano de Souza Portes  
1º Vice Presidente

Fábio da Silva de Carvalho  
2º Vice Presidente

Paulo César Lima Conrado  
2º Secretário

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 5.313

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 1104º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, gestores, assessores e servidores públicos realizado pela Qualificar Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 1104º Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, gestores, assessores e servidores públicos realizado pela Qualificar Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte/MG, no período de 08 a 12 de março de 2022.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 36.175,00 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 7.235,00 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Inscrição
- II - Alimentação; e
- III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Luciano de Souza Portes  
1º Vice Presidente

Fábio da Silva de Carvalho  
2º Vice Presidente

Paulo César Lima Conrado  
2º Secretário

Nilton Alves de Faria  
1º Secretário

### ATO Nº 11.028

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar o Ato nº 10.980, de 23 de dezembro de 2021, que trata da Promoção do servidor Alexandre Faria Thuler, onde se lê: "a) da Classe de Consultor Jurídico do Legislativo II, nível 13, para a Classe de Procurador Jurídico do Legislativo III, nível 14, para leia-se:" "a) da Classe de Procurador Jurídico do Legislativo II, nível 13, para a Classe de Procurador Jurídico do Legislativo III, nível 14"; conforme o que preceitua o Art. 6, alínea G e art. 8º da Lei Municipal nº 5.768, de 18 de janeiro de 2021.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

### ATO Nº 11.066

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se assegurar condições de continuidade dos serviços desta Casa, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando a preservação da saúde dos servidores e público em geral, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Resolve:

Art. 1º - Retomar, a partir do dia 07/02/2022, próximo vindouro, as atividades regulares da Câmara, incluindo o atendimento ao público e outras inerentes ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Permanecem obrigatórias as principais medidas não farmacológicas para o convívio social, como higienização de mãos, ventilação de ambientes, uso de máscara de proteção respiratória, sejam elas descartáveis ou reutilizáveis, em qualquer ambiente, exceto quando no momento do consumo de alimentos ou bebidas.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

### ATO Nº 11.077

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da contratação de agência de propaganda/publicidade para a realização de campanhas institucionais da Câmara de Volta Redonda;

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal nº 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

Considerando o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, que trata especificamente do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que "as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação";

Considerando as Sessões Públicas, que ocorreram nos dias 04 de outubro do ano de 2021 e 07 de fevereiro do ano de 2022, para sorteio dos componentes da Subcomissão Técnica de Licitação referente à Concorrência nº 001/2021, e que tiveram como resultado o sorteio dos seguintes profissionais: Ana Cláudia Pontes Blanc Abreu, Maria Gabriela da Gama Alves Gonçalves e Clarisse Netto de Rezende (todas sem vínculo funcional);

DETERMINA:

Artigo 1º - A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório no 731/2020, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a realização de campanhas institucionais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Parágrafo Único - A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Subcomissão Técnica de Licitação será composta dos seguintes profissionais:

- 1 - Ana Cláudia Pontes Blanc Abreu - Presidente;
- 2 - Maria Gabriela da Gama Alves Gonçalves - Membro;
- 3 - Clarisse Netto de Rezende - Membro.

Parágrafo único - Não haverá remuneração dos membros da Subcomissão Técnica de Licitação.

Artigo 3º - Não haverá nenhum vínculo empregatício ou funcional entre os membros da Subcomissão Técnica de Licitação e a Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 4º - Este Ato, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do Processo Licitatório no 731/2020.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

### ATO Nº 11.092

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 03 de março do ano em curso, a servidora Thayna Aparecida Dornas Nunes, matrícula 2409, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 10.679, conforme Processo Administrativo nº 279/2022.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
Primeiro Secretário

### ATO Nº 11.093

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 03 de março do ano em curso, Luiz Otávio do Carmo Franco, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 279/2022.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 11.093)**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Welderson Sidney da Silva Teixeira e Paulo César Lima Conrado, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luiz Otávio do Carmo Franco, nomeado para exercer, a partir do dia três do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil e noventa e três. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
Primeiro Secretário

Edna Pereira Delgado Ferreira  
Diretora Geral

Luiz Otávio do Carmo Franco  
Assessor de Gabinete – Símbolo CC-3  
- empossado -

**ATO Nº 11.095**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, o servidor Matheus Monteiro de Souza Costa, matrícula 2314, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 10.335, conforme Processo Administrativo nº 332/2022.

Volta Redonda, 09 de março de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 11.096**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Emanuel Vieira Guimarães, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 332/2022.

Volta Redonda, 09 de março de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente  
Paulo César Lima Conrado  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 11.096)**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Welderson Sidney da Silva Teixeira e Paulo César Lima Conrado, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Emanuel Vieira Guimarães, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil e noventa e seis. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor

Comunitário.

Volta Redonda, 09 de o de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
Primeiro Secretário

Edna Pereira Delgado Ferreira  
Diretora Geral

Emanuel Vieira Guimarães  
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3  
- empossado -

**ATO Nº 11.097**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 47.973, de 03 de março de 2022, do Governo do Estado do Rio de Janeiro que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando que o artigo 2º do referido Decreto Estadual faculta aos Poderes Municipais a flexibilização das medidas sanitárias no tocante ao uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória mediante ato próprio;

Considerando, no que couber ao Legislativo Municipal, o Decreto Municipal nº 17.030, de 09 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em caráter excepcional e temporário, as medidas de flexibilização quanto ao uso de máscaras faciais, no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda, em virtude da pandemia da COVID 19, que passam a vigorar a partir do dia 14 de março de 2022.

Art. 2º - Fica desobrigado o uso de máscaras faciais em áreas abertas ou fechadas, bem como para o acesso e/ou permanência no prédio do Legislativo.

Art. 3º - Fica recomendado o uso de máscara facial, em ambientes fechados, às pessoas imunocomprometidas, com comorbidade de alto risco ou sintomas gripais.

Volta Redonda, 14 de março de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

**Acompanhe o Volta Redonda  
em Destaque pela internet  
[www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)**